

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Renovação do Contrato 008/2021 (Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação)



TJPA MEM/202252852A



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE: Coordenadoria de Aplicações	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Cleber Rocha	
MATRÍCULA: 10976-2	TELEFONE: 98151-8333
E-MAIL: cleber.rocha@yahoo.com	

1. Justificativa da necessidade e motivação da contratação

Ao longo dos últimos 10 anos o TJPA vem delineando metas e estratégias que visam à melhoria do suporte e desenvolvimento de novas soluções de software, buscando a modernização, aperfeiçoamento e efetividade das práticas, procedimentos e tecnologias relacionadas ao suporte técnico e desenvolvimento de soluções de TI para sua atividade finalística.

A crescente judicialização das questões sociais, associada ao crescimento econômico da região e a constante evolução das soluções tecnológicas aumenta na mesma proporção a necessidade de digitalização dos serviços judiciários.

A terceirização no serviço público é prática usual e lícita, uma vez respeitado o entendimento legal de que se tenha como atuação tão somente a atividade-meio, ou seja, serviço complementar da Administração Pública, tais como, vigilância, limpeza, serviços de manutenção e de informática (no que tange à programação sob demanda), locação de equipamentos de uso sazonal, etc., permitindo, assim, a execução indireta de serviços e atividades no âmbito da Administração.

Pioneiramente, o Decreto Federal nº 2.271/1997, foi o primeiro instrumento normativo federal a autorizar a União a contratar funcionários terceirizados para as atividades-meio.

Essa norma foi superada pelo Decreto 9.507/2018 que atualizou o normativo federal para autorizar também as empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas pela União a contratar de forma indireta – ainda que de forma temporária – serviços que demandem profissionais com atribuições inerentes às dos cargos integrantes de seus Planos de Cargos e Salários. Registre-se que contratação serão autorizadas somente se enquadradas em uma das quatro hipóteses mencionadas no art. 4º do referido decreto.

O decreto 9507/2018 está em harmonia com a Reforma trabalhista promulgada em 13/07/2017, que, dentre outras providências, ampliou as possibilidades de terceirização para que houvesse a geração de novos empregos.

Portanto, existem instrumentos legais infraconstitucionais que autorizam a Administração Pública a deixar a cargo de terceiros o desenvolvimento de atividades instrumentais, localizadas na estrutura meio e não finalísticas, o que permite que a Administração execute as suas tarefas principais com maior grau de eficiência, sendo que as recentes reformas ampliaram o escopo dos serviços que podem ser terceirizados.

Nessa toada, demandas inadiáveis de atendimento, suporte e desenvolvimento de novas soluções aos usuários internos e externos, poderão ser atendidas por essa contratação, a exemplo do que ocorre em outras entidades da Administração Pública, em suas diferentes esferas e mais intensamente na iniciativa privada. Dada a complexidade das tecnologias hoje disponíveis, em uma mesma atividade, diversas especialidades são necessárias, o que demanda diversos perfis profissionais com alterações rápidas de demandas. Este tipo de necessidade acaba por exigir maior dinamismo nas qualificações técnicas, às vezes por períodos curtos e definidos, o que, indubitavelmente, seria muito difícil de alcançar com pessoal efetivo. De tal modo, a contratação de empresa especializada para atender a esta crescente demanda por desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados, justifica-se não só como uma alternativa legalmente viável, mas como um instrumento relevante e necessário para execução de ações estratégicas.



2. Descrição sucinta da solução pretendida
Renovação do Contrato 008/2021 referente a Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação, conforme previsto no item SECINF 020 do Plano de Contratações 2022 do TJPA.
3. Alinhamento entre a demanda e o Plano de Anual de Contratação e o Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e/ou Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TJPA
De acordo com o Plano de Contratações 2022, item SECINF 020: Contratação de serviços técnicos presenciais e não presenciais para desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções de tecnologia da informação na modalidade fábrica de software (Continuidade do Contrato nº 008/2021); Programa: 1417 - Atuação Jurisdicional (Objetivo 3: Aperfeiçoar a Gestão de Infraestrutura Física e Tecnológica); Ação: 8651/8652/8653 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário (1º Grau / 2º Grau / Apoio), Aprimorar o Domínio de Serviços de TIC E de acordo com o Plano de Gestão da Presidência do TJPA, itens: a) Macrodesafio: CELERIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JUDICIAL • Iniciativa: Aperfeiçoamento da gestão do processo judicial eletrônico • Iniciativa: Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias b) Macrodesafio: ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS. • Iniciativa: Fortalecimento de políticas e ações para resolução negociada de conflitos. c) Macrodesafio: GESTÃO DAS DEMANDAS REPETITIVAS E DOS GRANDES LITIGANTES. • Iniciativa Fortalecimento de mecanismos para redução de demandas repetitivas e grandes litigantes d) Macrodesafio: IMPULSO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS • Iniciativa: Promoção de ações institucionais voltadas à solução de litígios em execução fiscal. • Iniciativa: Gestão do cumprimento e da execução dos julgados cíveis e) Macrodesafio: APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL • Iniciativa: Aperfeiçoamento dos sistemas de controle na área criminal. f) Macrodesafio: INSTITUIÇÃO DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA • Iniciativa: Aperfeiçoamento da gestão dos recursos financeiros • Iniciativa: Otimização da gestão da informação documental • Iniciativa: Aprimoramento da comunicação interna e externa g) Macrodesafio: MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TIC • Iniciativa: Inovação e aperfeiçoamento da gestão dos sistemas de informação
4. Demonstrativo de resultados a serem alcançados com a solução
a) Possibilitar que as atividades de caráter permanente e estratégico possam ser executadas pelo quadro efetivo, de forma a não originar sobrestamento da atividade judicante por questões relativas a interrupção, ainda que momentânea, dos serviços de TI hoje prestados; b) Reduzir o tempo de restauração da operação normal dos serviços com o mínimo de impacto nos processos de negócios do TJPA, em conformidade aos acordos de nível de serviço estabelecidos; c) Elevação do indicador de satisfação dos clientes e usuários internos e externos de sistemas de informação do TJPA; d) Melhoria nos processos de Gerenciamento de Incidentes e Cumprimento de Requisição; e) Maior eficiência no controle, gestão e qualidade aos serviços prestados pelo TJPA; f) Melhorar a qualidade das soluções disponibilizadas pelo TJPA aos usuários; g) Diminuir gradativamente a indisponibilidade dos recursos e sistemas de TI, causados por falhas no



planejamento de suas mudanças e implantações;
h) Melhorar a aderência às instruções normativas das entidades reguladoras e certificadoras;
i) Prover informações, orientações e esclarecimentos de dúvidas sobre documentação técnica/normativa e também sobre utilização dos diversos sistemas de informação do TJPA;
j) Desenvolvimento de soluções independentes cuja propriedade intelectual pertencerá ao TJPA;
k) Garantir a integração das soluções atualmente existentes por meio de processos bem definidos;
l) Padronizar o planejamento de escopo, prazos e custos;
m) Agilidade na entrega de soluções tecnológicas.

5. A previsão de data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços, observando os prazos estabelecidos no Plano de Contratações

Imediatamente após finalização do prazo da contratação original, que está previsto para 30/03/2021.

6. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação

6.1. Equipe de planejamento da contratação

Integrante Demandante
Nome: Diego Baptista Leitão
Matrícula: 123030
Telefone: 32897162
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico
Nome: Cleber Roberto Paes da Rocha
Matrícula: 10976-2
Telefone: 98151-8333
E-mail: cleber.rocha@tjpa.jus.br

6.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

Integrante Demandante
Nome:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:

Integrante Técnico
Nome:
Matrícula:
Telefone:
E-mail:

6.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação

Gestor do Contrato
Nome: Diego Baptista Leitão
Matrícula: 123030
Telefone: 32897162
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante
Nome: Marília Paulo Teles
Matrícula: 6026-7
Telefone: 3289-7153
E-mail: marilia.teles@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico
Nome: Cleber Roberto Paes da Rocha
Matrícula: 10976-2
Telefone: 98151-8333
E-mail: cleber.rocha@tjpa.jus.br

Belém, 25 de novembro de 2022.

Cleber Roberto Paes da Rocha
Responsável pela Formalização da Demanda



TJPA/EM/202252852A

